EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016-EMAP

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Pregoeiro da **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, auxiliado pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 042/2016-PRE, de 04 de fevereiro de 2016, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço, por lote único,** em vista do que consta do Processo Administrativo n.º 13242015 - EMAP, de 16.09.2015, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Lei Estadual n° 9.529/2011 e subsidiariamente às disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto nº 6.204/2007, e da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 22/06/2016

Às 10:00 hs - Hora de Brasília–DF, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
Local: Porto do Itaqui, São Luís-MA.
Fone/Fax: (98) 3216-6531 / 6532 / 6533 ou 3216-6028.
Sítio: www.comprasnet.gov.br

01 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais destinados à prevenção e combate a emergências discriminadas nas Normas Regulamentadoras nº 02, nº 23 e nº 29 do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme detalhamento constante no item 6 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 O valor máximo a ser pago pelo fornecimento dos materiais objeto desta licitação é de R$ 74.595,00 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), conforme a seguir:

Item	Descrição dos produtos	Qtd.	Valor Unitário (Mediano)	Valor total (Mediano)
1	Esguicho regulável de 1 ½.	15	R$ 145,00	R$ 2.175,00
2	Esguicho regulável de 2 ½.	10	R$ 215,00	R$ 2.150,00
3	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga descendo escada para esquerda.	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
4	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga descendo	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

	escada para direita.			
5	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando saída de emergência.	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
6	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando saída.	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
7	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando rampa para direita.	10	R$ 20,00	R$ 200,00
8	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando rampa para esquerda.	10	R$ 20,00	R$ 200,00
9	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando para direita/figura.	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
10	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando para esquerda/figura.	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
11	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga tipo seta de roda pé.	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
12	Mangueiras de incêndio de 15m de 1 ½ TIPO 1	10	R$ 265,00	R$ 2.650,00
13	Mangueiras de incêndio de 15m de 1 ½. TIPO 2	10	R$ 540,00	R$ 5.400,00
14	Mangueiras de incêndio de 15m de 2 ½. Tipo 2	15	R$ 680,00	R$ 10.200,00
15	Extintores de incêndio pó ABC de 6kg.	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00
16	Extintores de incêndio CO2 de 6kg	10	R$ 420,00	R$ 4.200,00
17	Chaves combinadas para mangueiras de incêndio.	25	R$ 22,00	R$ 550,00
18	Tampão de hidrantes 2 1/2	25	R$ 78,00	R$ 1.950,00
19	Lanternas antiexplosão.	5	R$ 262,00	R$ 1.310,00
20	Apitos de plástico grande com barbante.	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
21	Fita antiderrapante preta com faixa branca refletiva para demarcação de solo em portas.	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
22	Pá de plástico para emergência ambiental com cabo de madeira.	3	R$ 120,00	R$ 360,00
23	Enxada de plástico para emergência ambiental com cabo de madeira.	3	R$ 120,00	R$ 360,00
24	Fitas vermelha para sinalização 30m (fabricante 3M)	20	R$ 45,00	R$ 900,00
25	Fitas amarela para sinalização 30m (fabricante 3M)	20	R$ 45,00	R$ 900,00
26	Botoeiras de alarme na cor vermelha.	25	R$ 116,00	R$ 2.900,00
27	Luminárias de emergências 30 LEDs	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
28	Placas para sinalização de portas indicando: PUXE	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
29	Placas para sinalização de portas indicando: EMPURRE.	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
30	Placas fotoluminescentes indicando abrigo de mangueiras de incêndio/figura.	25	R$ 20,00	R$ 500,00
31	Placas fotoluminescentes indicando hidrantes para incêndio/figura.	25	R$ 20,00	R$ 500,00
32	Placas fotoluminescentes indicando botoeiras de alarme para evacuação/figura.	15	R$ 20,00	R$ 300,00
33	Placas fotoluminescentes indicando sirene de alarme para evacuação/figura.	7	R$ 20,00	R$ 140,00

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

TOTAL GERAL	R$ 74.595,00
Obs: Os valores permanecerão fixos e irreajustáveis durante toda a execução do contrato.	

1.3. O prazo de fornecimento do objeto desta licitação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, autorizando o início do fornecimento.

1.4 Em vista a natureza da contratação e visando a economia de escala, bem como a economia no gerenciamento de apenas um contrato, a contratação será feita por preço **global por lote único**.

1.5. A licitante deverá indicar no Comprasnet o valor total do item/lote único (valor total da proposta). Caso vença a licitação deverá indicar em sua proposta a ser encaminhada ao Pregoeiro a marca, o preço unitário, o preço parcial e preço total do lote único, conforme Anexo II – Modelo de Proposta.

02. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL E DELE FAZEM PARTES INTEGRANTES

- Anexo I: Termo de Referência.
- Anexo II: Modelo de Proposta de Preços a ser enviada à EMAP pela vencedora.
- Anexo III: Modelo de Termo De Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista Previdenciária e de Saúde e Medicina Do Trabalho.
- Anexo IV: Minuta do Contrato.
- Anexo V: Regras de Ouro no Trânsito do Porto do Itaqui.

03 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Conforme previsto no art. 18 do Decreto n° 5.450/2005, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, através do e-mail: csl@emap.ma.gov.br.

3.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação do Edital no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 18, do Decreto nº 5.450/2005;

3.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame;

3.4 As impugnações feitas intempestivamente serão desconsideradas.

04 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro, responsável por esta licitação, **exclusivamente** no endereço eletrônico **csl@emap.ma.gov.br** até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada no preâmbulo deste Edital.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

05 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão eletrônico, nos termos da Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Estadual 9.529/2011, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, desde que os interessados atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos e que estejam cadastrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, através do sítio www.comprasnet.gov.br para acesso ao sistema eletrônico.

5.2. No ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.3. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão Eletrônico:
a) credenciar-se no SICAF;
b) remeter, conforme estabelecido no subitem 7.3 deste Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta de preços;
c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMAP - Empresa Maranhense de Administração Portuária - responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.4. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
5.5. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital.

5.6 Não poderão participar deste Pregão:

5.6.1 empresas que não atenderem às condições deste Edital;

5.6.2 empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.6.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública,

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;

5.6.4 empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.5 servidor da EMAP, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

5.6.6 empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

06 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (inciso I, art. 13, Decreto nº 5.450/2005), que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

07 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

7.5 A proposta de preços deverá ser apresentada/formulada no Comprasnet, onde deverão conter as especificações dos produtos/materiais ofertados.

7.5.1. A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando as condições a seguir:

7.5.1.1 A licitante cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento ou do serviço, quando couber, deverá obedecer a Legislação Tributária vigente, observando que a EMAP não é contribuinte do imposto (ICMS).

7.5.1.2 A licitante vencedora do certame deverá atender aos termos do Convênio ICMS 87/02 CONFAZ relativo ao produto ofertado, quando da emissão da Nota Fiscal, incluindo no bojo da referida nota o destaque da isenção concedida.

7.6 Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Comprasnet para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

7.7. Após a etapa de lances, a licitante detentora do menor lance deverá encaminhar sua Proposta de Preços ao Pregoeiro, de acordo com o subitem 7.8, preenchida com o preço unitário, preço parcial e o preço total, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado para o lote único e de acordo com o Anexo II – Modelo de Proposta, e demais documentos exigidos para habilitação que não estiverem disponíveis no Comprasnet/SICAF, em arquivo único, no **prazo máximo de até 03 (três) horas**, a contar da convocação do Sistema (Comprasnet), por meio da opção "Enviar Anexo" no Comprasnet. Em vista a capacidade do sistema é importante compactar o arquivo.

7.7.1. Caso não seja possível enviar a proposta de preço e os documentos em um único arquivo, em razão do tamanho do mesmo ou de qualquer outro motivo, a licitante poderá, **desde que esteja dentro do prazo estipulado para o envio da documentação 03 (três) horas**, solicitar ao Pregoeiro, por meio do e-mail csl@emap.ma.gov.br, nova convocação de anexo no Sistema.

7.7.2. O não envio dos documentos ou o envio em desacordo com o Edital ou o decurso do prazo mencionado no subitem 7.7 deste edital ensejará a recusa da proposta.

7.8 Após análise, a proposta ajustada e os documentos de habilitação enviados conforme previsto no subitem 7.7 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas por meio de Cartório competente, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** contados da data da solicitação do Pregoeiro.

7.9 A Proposta de Preços deverá conter:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social do licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato,

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo III**, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

c) Planilha de Preços, expressos em Reais (R$), com base no quantitativo de todos os itens do lote único constante do **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços** deste Edital, compreendendo a discriminação do objeto e sua quantidade **com a indicação da marca**, **do preço unitário, o preço parcial e do valor total**, já incluídos todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (impostos, taxas, transporte, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação);

d) Valor total da proposta expresso em reais (R$), em algarismo e por extenso, permitidas apenas duas casas decimais, após a vírgula, já incluídas todas as despesas relacionadas direta ou indiretamente ao fornecimento dos equipamentos/produtos na sede da EMAP, no Porto do Itaqui, em São Luís-MA;

e) Prazo de validade da proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Prazo total de fornecimento dos materiais de até 30 dias;

g) Prazo de garantia dos equipamentos de, no mínimo, 12 (doze) meses.

7.9.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os material serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

7.9.2. Caso o prazo de validade da proposta e/ou prazo de fornecimento dos materiais e/ou garantia dos equipamentos sejam omitidos na Proposta de Preços a licitante não será desclassificada e o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos nas alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 7.9 do Edital.

7.10 Não serão consideradas as propostas com alternativas não previstas neste instrumento, devendo as licitantes se limitar às especificações deste Edital e do Termo de Referência.

7.11. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

7.11.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.11.2. Apresentarem, após a fase de lance, preço superior ao valor máximo estimado pela EMAP para o lote, no subitem 1.2 deste Edital;

7.11.3. Deixar de apresentar preço para qualquer item do lote único, constante do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços do Edital;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

7.11.4. Apresentar proposta de preço sem indicação da marca e/ou com especificação e/ou quantitativo do lote único em desacordo com o exigido no **Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços do Edital, que venha comprometer significativamente o objetivo final da contratação;

7.11.5. Apresentar prazo de validade de proposta inferior a 60 (sessenta) dias;

7.11.6. Apresentar prazo de fornecimento dos materiais superior a 30 (trinta) dias;

7.11.7. Apresentar prazo de garantia dos materiais inferior a 12 (doze) meses;

7.11.8. Não estiver acompanhada do Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho ou não conter o citado Termo;

7.11.9. Apresentarem quantidade e/ou especificações dos materiais constantes do lote único diversas das solicitadas neste Edital;

7.11.10. Forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.11.11. Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

7.11.11.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

7.11.11.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada, pelo Pregoeiro, diligência.

08 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir das **10:00 hs (Hora de Brasília-DF) do dia 22/06/2026** terá início à sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016-EMAP**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

09 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Para o objeto licitado haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelos licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/2005.

9.2 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, sendo que o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.6.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos licitantes participantes.

9.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de melhor oferta, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta, que atendeu ao disposto no subitem 7.7 do Edital, após a convocação do Pregoeiro, deverá enviar a proposta de preços e os documentos de habilitação solicitados, em originais ou cópias autenticadas, **no prazo de até 04 (quatro) dias úteis**, contado da data da solicitação do Pregoeiro, ao endereço da EMAP, na Avenida dos Portugueses, Porto do Itaqui, s/n, Bairro Itaqui, CEP 65.085-370, São Luís - MA.

9.9.1 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 11 deste Edital.

9.9.2 O descumprimento do disposto no subitem 9.9 implicará na desclassificação da licitante.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do Edital e seus Anexos.

10.2 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

10.3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.5 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço,** em duas casas decimais, oferecido pela licitante, observado o disposto no subitem 1.2 do Edital.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.3. Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

11.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

11.1.7 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

11.1.8. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.1.9 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), **comprobatória da situação atualizada** da empresa, consoante as disposições do art. 28, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, conforme determina o Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 (somente para empresa estabelecida no Estado do Maranhão). **O Microempreendedor Individual-MEI**, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do seu registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a citada certidão da JUCEMA.

11.1.10. Relativa à Qualificação Técnica

11.1.10.1. **Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, comprovando que a **licitante** forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

11.1.11 A licitante que possuir habilitação parcial atualizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará isenta de apresentar os documentos relacionados nos itens 11.1.1 a 11.1.8. A verificação da habilitação junto ao SICAF, será feita "on-line". Caso algum dos documentos citados nos subitens 11.1.1 a 11.1.8 não conste do SICAF a licitante deverá encaminhá-lo conforme subitem 9.9 deste Edital.

11.1.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 11.1 do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, ou diretamente 10 (dez) dias úteis, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada. Verificado o atendimento das exigências do Edital, o licitante será declarado habilitado.

11.1.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.1.12, implicará na decadência do direito à contratação e a licitante será considerada inabilitada, cabendo à Administração selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.

11.1.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

11.1.15. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro recusar a sua proposta.

12 – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, após a fase de habilitação, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua a intenção

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui – São Luís/MA, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2 Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Presidente da EMAP, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, pela EMAP, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de ciência da convocação, assinar o Contrato **na sede da EMAP**, prestar a garantia, se houver, e receber a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 deste Edital.

13.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

13.4 A recusa injustificada da licitante vencedor em assinar o Contrato, prestar a garantia e/ou receber, se houver, a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

13.5 No ato da assinatura do contrato, caso a adjudicatária tenha sede ou filial estabelecida no Estado do Maranhão deverá apresentar comprovação de regularidade com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/2005.

13.6 A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1 A licitante que não mantiver a sua proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste Edital e no Contrato e demais cominações legais.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

14.3 Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no subitem 14.1 deste Edital.

14.4 Além das penalidades estabelecidas anteriormente a EMAP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.4.1 Advertência escrita.

14.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido pela EMAP.

14.5 A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houver, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

14.6 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

14.7 A licitante estará sujeita, também, ao pagamento de despesas com passagem área, hospedagem, alimentação e serviços de taxi, feita pelo pregoeiro e a equipe de apoio, decorrentes da promoção de diligência destinadas a esclarecer ou dirimir quaisquer dúvidas motivadas pela licitante neste pregão eletrônico.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento da EMAP, Fonte 227 – Recursos das Empresas Estatais – Materiais – Materiais Diversos, integrante do Orçamento Geral da EMAP para o exercício financeiro de 2016.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

16 – DO CONTRATO

16.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante assinatura de Contrato elaborado pela EMAP ou instrumento equivalente, na forma do **Anexo IV**, deste Edital.

16.2 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP somente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

17.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

17.4. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da EMAP, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do fornecimento do material e/ou serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da EMAP.

17.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

17.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

17.8 Os licitantes poderão solicitar informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

certame junto ao Pregoeiro da EMAP, através do e-mail csl@emap.ma.gov.br, ou Fax (98) 3216-6028 ou no Setor de Protocolo da EMAP, sito na sede da EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís-MA, nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão publica deste pregão.

18. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio www.comprasnet.gov.br e www.emap.ma.gov.br, no link EMAP/transparência/licitações.

São Luís -MA, 08 de Junho de 2016.

João Luís Diniz Nogueira
Pregoeiro Titular da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui **.** São Luís **.** Maranhão **.** Brasil
Av. dos Portugueses s/nº **.** CEP 65085-370 **.** e-mail: csl@emap.ma.gov.br **.** site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531**.** Fax: 3216-6028**.** CNPJ: 03.650.060/0001-48**.** Insc. Est.: 12.180.031-8

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o fornecimento de equipamentos e materiais listados e descritos no item 6 deste Instrumento, destinados à prevenção e combate a emergências discriminadas nas Normas Regulamentadoras nº 02, nº 23 e nº 29 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato, incluídas os prazos de entrega, observação, pagamento e de recebimento definitivo será de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de assinatura do referido instrumento.

3. PRAZO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

O prazo de fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência será de, no máximo, de 30 (trinta) dias, contado da data da requisição formal da EMAP.

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição pretendida dar-se-á para cumprimento das Normas Regulamentadoras – NR´s 02, 23 e 29 do Ministério do Trabalho e Emprego, onde está estabelecido que a

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

Empresa é obrigada a fornecer dispositivos e condições de segurança e proteção contra incêndio e pânico adequados ao risco.

A contratação de empresa para fornecimentos destes materiais surge, ainda, da necessidade em atender a demanda de solicitações internas de mudanças de algumas condições físicas e renovação do projeto de habite-se e afins.

5. OBJETIVO

Busca-se, com a utilização dos equipamentos e materiais solicitados, proteger nossos colaboradores, visitantes, o meio ambiente e o patrimônio da EMAP de riscos iminentes na área operacional do Porto do Itaqui, terminais delegados e entorno.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

1		15 unid.	**Esguicho regulável de 1 ½.** Fabricado em latão ou bronze; vedação em borracha; acabamento polido ou cromado; conexão de entrada de 1.1/2" de engate rápido; vazão de 1.1/2": 130 gpm a 100 PSI; ângulo do jato neblina até 120° graus; pressão de serviço de 14 kgf/cm²; e pressão de teste de 21 kgf/cm².
2		10 unid.	**Esguicho regulável de 2 ½.** Esguicho Regulável tipo 2.1/2'' Engate Rápido (Storz). Vazão: 230 GPM a 100 PSI. Bocal regulável para 3 posições com anel de borracha para proteção. Peso 2,4Kg. Material: Latão Fundido.
3	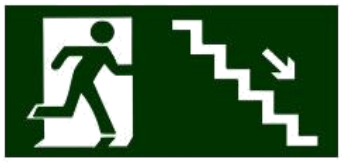	100 unid.	**Placas fotoluminescentes de rotas de fuga descendo escada para esquerda.** Os materiais utilizados na fabricação das placas de **rota de fuga** são o PVC, PSAI (Poliestireno Alto Impacto) rígido de 1 mm impresso em serigrafia com tinta fotoluminescente ou plotado com vinil fotoluminescente. Pictogramas e cores. Tamanho 200x100mm. Com fita autocolante.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

4		100 unid.	**Placas fotoluminescentes de rotas de fuga descendo escada para direita.** Os materiais utilizados na fabricação das placas de **rota de fuga** são o PVC, PSAI (Poliestireno Alto Impacto) rígido de 1 mm impresso em serigrafia com tinta fotoluminescente ou plotado com vinil fotoluminescente. Pictogramas e cores. Tamanho 200x100mm. Com fita autocolante.
5		50 unid.	**Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando saída de emergência.** Os materiais utilizados na fabricação das placas de **rota de fuga** são o PVC, PSAI (Poliestireno Alto Impacto) rígido de 1 mm impresso em serigrafia com tinta fotoluminescente ou plotado com vinil fotoluminescente. Pictogramas e cores. Tamanho 200x100mm. Com fita autocolante.
6		200 unid.	**Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando saída.** Os materiais utilizados na fabricação das placas de **rota de fuga** são o PVC, PSAI (Poliestireno Alto Impacto) rígido de 1 mm impresso em serigrafia com tinta fotoluminescente ou plotado com vinil fotoluminescente. Pictogramas e cores. Tamanho 200x100mm. Com fita autocolante.
7		10 unid.	**Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando rampa para direita.** Os materiais utilizados na fabricação das placas de **rota de fuga** são o PVC, PSAI (Poliestireno Alto Impacto) rígido de 1 mm impresso em serigrafia com tinta fotoluminescente ou plotado com vinil fotoluminescente. Pictogramas e cores. Tamanho 200x100mm. Com fita autocolante.
8		10 unid.	**Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando rampa para esquerda.** Os materiais utilizados na fabricação das placas de **rota de fuga** são o PVC, PSAI (Poliestireno Alto Impacto) rígido de 1 mm impresso em serigrafia com tinta fotoluminescente ou plotado com vinil fotoluminescente. Pictogramas e cores. Tamanho 200x100mm. Com fita autocolante.
9		200 unid.	**Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando para direita/figura.** Os materiais utilizados na fabricação das placas de **rota de fuga** são o PVC, PSAI (Poliestireno Alto Impacto) rígido de 1 mm impresso em serigrafia com tinta fotoluminescente ou plotado com vinil fotoluminescente. Pictogramas e cores. Tamanho 200x100mm. Com fita autocolante.
10		200 unid.	**Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando para esquerda/figura.** Os materiais utilizados na fabricação das placas de **rota de fuga** são o PVC, PSAI (Poliestireno Alto Impacto) rígido de 1 mm impresso em serigrafia com tinta fotoluminescente ou plotado com vinil fotoluminescente. Pictogramas e cores. Tamanho 200x100mm. Com fita autocolante.
11		400 unid.	**Placas fotoluminescentes de rotas de fuga tipo seta de roda pé.** Os materiais utilizados na fabricação das placas de **rota de fuga** são o PVC, PSAI (Poliestireno Alto Impacto) rígido de 1 mm impresso em serigrafia com tinta fotoluminescente ou plotado com vinil fotoluminescente. Pictogramas e cores. Tamanho 200x100mm. Com fita

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

			autocolante.
12		10 unid.	**Mangueiras de incêndio de 15m de 1 ½.** TIPO 2 - SINTEX N/E Mangueira de capa simples tecida em fio de poliéster e tubo interno de borracha sintética. Resistente e flexível, é adequada tanto a áreas internas como externas. É uma mangueira tipo 2 com uma resistência a abrasão mais elevada usada Edifícios comerciais e industriais.
13		15 unid.	**Mangueiras de incêndio de 15m de 2 ½.** **TIPO 2 - SINTEX N/E** Mangueira de capa simples tecida em fio de poliéster e tubo interno de borracha sintética. Resistente e flexível, é adequada tanto a áreas internas como externas. É uma mangueira tipo 2 com uma resistência a abrasão mais elevada usada Edifícios comerciais e industriais.
14		10 unid.	**Extintores de incêndio pó ABC de 6kg.** De uso múltiplo para as classes A, B e C utilizam Monofosfato de Amônia siliconizado como agente extintor de 6kg.
15		10 unid.	**Extintores de incêndio CO2 de 6kg** Fabricados em aço SAE 1541 sem costura, tratados termicamente, utiliza como agente extintor o Dióxido de Carbono (CO2) eficiente no combate a incêndio das classes de fogo B e C , de 6kg.
16		25 unid.	**Chaves combinadas para mangueiras de incêndio.** Chave storz dupla 2.1/2" e 1.1/2" Latão para mangueira é utilizada para conexão e desconexão de engate rápido (storz) 1.1/2" ou 2.1/2.
17		25 unid.	**Tampão de hidrantes.** TAMPÃO STORZ COM CORRENTE 2.1/2'' fabricado em latão de alta resistência utilizada na saída de válvulas ou tubulações junto com adaptador storz.
18		4 unid.	**Trinco antipânico para portas de vidro de saídas.** As barras anti-pânico podem ser instaladas em portas de uma folha (simples) ou de duas folhas (duplas), ser do tipo alavancas, possuir lingüeta e jogo de cremona para fechamento superior e inferior, oferecer travamento vertical ou horizontal, apresentar o lado oposto cego para receber a aplicação de maçanetas sem chaves.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

19		5 unid.	**Lanternas antiexplosão.** Lanterna a prova de explosão e a prova d´água PORTÁTIL com tripé e recarregável, Zona 1 ou 2 – grupo IIA ou IIB,Led de alta potência,Visor plano de vidro temperado,acionamento por meio de micro interruptor de 1Ampere a 120Vca e manopla rotativa. Funciona com três pilhas grandes ou bateria .CERTIFICADAS.
20		50 unid.	**Apitos de plástico grande com barbante.** Podem ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. Podem ser ouvidos por quilômetros com sua performance impecável e na cor laranja. Decibéis: 115 Apito Plástico: -NÃO Tóxico.
21		100m	**Fita antiderrapante preta com faixa branca refletiva para demarcação de solo em portas.** Fita Antiderrapante Preta Refletiva 50mm X 5m, Utilizadas para proteção contra quedas em pisos lisos e escorregadios. Podem ser aplicadas em pisos vinílicos, de madeira, cerâmica, pedra polida, cimento, mármore granito, etc.
22		3 unid.	**Pá de plástico para emergência ambiental com cabo de madeira.** Pá no tamanho grande própria para ser utilizada no transporte de carga perigosa, esse produto por ser plástico não gera faísca.
23		1 kit	**kit para emergências ambiental. (absorção de 100 litros), composto por:** • 20 Mantas absorventes 35cm x 45cm • 05 Travesseiros 25cm x 25cm • 03 Cordões de 8cm x 2,40 mt • 01 Saco de Turfa absorvente c/ 2kg • 01 Óculos de Segurança • 01 Par de Luva Nitrílica • 01 Roupa de Proteção • 05 Sacos Plásticos de Polietileno de 100 litros cada • 01 Pá de Plástico • 01 Vassoura Plástica • 01 Tambor Plástico 100 litros com tampa
24		3 unid.	**Enxada de plástico para emergência ambiental com cabo de madeira.** Enxada no tamanho grande própria para ser utilizada no transporte de carga perigosa, esse produto por ser plástico não gera faísca.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

25		400L	Líquido gerador de espuma (LGE). Líquido Gerador de Espuma (LGE), composto de tensoativos fluorados, hidrocarbonos, e solventes. Atende a norma ABNT NBR 15511, em vigor, para tipo 2, Classe AV - utilização em aeroportos, para a extinção de incêndios em hidrocarbonetos e também o Método de Simulação de Incêndio .
26		2 unid.	**Proporcionador de espuma.** Corpo fabricado em bronze ou latão; · Vedação em borracha; · Acabamento: Escovado; · Conexão: Engate rápido tipo "Storz" de 2.1/2"; · Vazão: 200 lpm, 800 lpm; · A vazão do proporcionador deve ser compatível com a vazão de descarga do equipamento gerador de espuma; · Pressão de trabalho recomendada: entre 8,8 kgf./cm² e 14,0 kgf./cm²;
27		20 unid.	**Fitas vermelha para sinalização horizontal e vertical para portas e etc.** Para demarcação de solo. Também utilizada para vedação e lacração de embalagens. Identificação e sinalização de portas de vidro. As Fitassão constituídas de dorso de PVC plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha.
28		20unid.	**Fitas amarela para sinalização horizontal e vertical para portas e etc.** Para demarcação de solo. Também utilizada para vedação e lacração de embalagens. Identificação e sinalização de portas de vidro. As Fitassão constituídas de dorso de PVC plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha.
29		8 unid.	**Sirene de evacuação.** SIRENE ELETROMECÂNICA na cor laranja com possibilidade de instalação de bateria e três botoeiras de acionamento para ligar e desligar. • Sirene eletromecânica à prova de interpéries • Ideal para uso industrial • Corpo em chapa de aço, base de fixação injetada em nylon com fibra de vidro • A sirene interna é montada em tubo de alumínio extruzado • Pressão sonora(aprox): 118 dB (a 1 metro) • Tensão de alimentação: 110 / 220 Vca ou Vcc • Dimensões (D x A x L): 160 x 242 x 222 mm • Peso: 3 Kg

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

30		25 unid.	**Botoeiras de alarme na cor vermelha.** Aperta para acionar e gira e solta para desligar com possibilidade de interligar três em uma mesma sirene. -FURO 22 mm -CONTATO NORMALMENTE ABERTO -CORRENTE MAXIMA 5 Amp. -IP40 -TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5ºC ~ 45ºC -RESISTENCIA INICIAL DO CONTATO <50mW -TENSÃO DE OPERAÇÃO 380V -TENSÃO DE ISOLAÇÃO 600
31	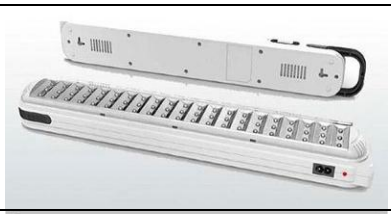	30 unid.	**Luminárias de emergências.** Bateria Recarregável de Longa duração de luz Possui 63 led's Brancos Longa duração em uso continuo ou alternado, com no mínimo 4 horas 2 Modos de iluminação ALTO E BAIXO Recarregável com Bateria interna
32		50 Unid.	**Placas para sinalização de portas indicando: PUXE** Placa De Alumínio 12x12 Cm Puxe Empurre, com autocolante.
33		2 unid.	**Esguicho de combate a incêndio para espuma.** ESGUICHOS LANÇADORES DE ESPUMA (HM 180) compatíveis. Vazões fixas: 200 , 400 ou 800 LPM. De 2 ½.
34		50 Unid.	**Placas para sinalização de portas indicando: EMPURRE.** Placa De Alumínio 12x12 Cm Puxe Empurre, com autocolante.
35		25 unid.	**Placas fotoluminescentes indicando abrigo de mangueiras de incêndio/figura.** Os materiais utilizados na fabricação das placas de **rota de fuga** são o PVC, PSAI (Poliestireno Alto Impacto) rígido de 1 mm impresso em serigrafia com tinta fotoluminescente ou plotado com vinil fotoluminescente. Pictogramas e cores. Tamanho 200x100mm.
36		25 unid.	**Placas fotoluminescentes indicando hidrantes para incêndio/figura.** Os materiais utilizados na fabricação das placas de **rota de fuga** são o PVC, PSAI (Poliestireno Alto Impacto) rígido de 1 mm impresso em serigrafia com tinta fotoluminescente ou plotado com vinil fotoluminescente. Pictogramas e cores. Tamanho 200x100mm.
37		15	**Placas fotoluminescentes indicando botoeiras de alarme para evacuação/figura.** Os materiais utilizados na fabricação das placas de **rota de fuga** são o PVC, PSAI (Poliestireno Alto Impacto) rígido de 1 mm impresso em serigrafia com tinta fotoluminescente ou plotado com vinil fotoluminescente. Pictogramas e cores. Tamanho 150x150mm.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

38	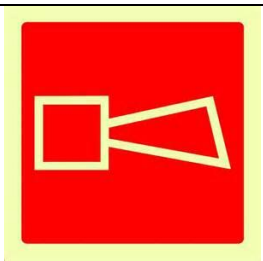	7	**Placas fotoluminescentes indicando sirene de alarme para evacuação/figura.** Os materiais utilizados na fabricação das placas de **rota de fuga** são o PVC, PSAI (Poliestireno Alto Impacto) rígido de 1 mm impresso em serigrafia com tinta fotoluminescente ou plotado com vinil fotoluminescente. Pictogramas e cores. Tamanho 200x100mm.

NOTA: Os materiais supra discriminados deverão estar de acordo com as especificações constantes nas seguintes normas vigentes: **NBR´s:** 14870, 13434, 11861, 12693, 11716, 11721, 9441, 10898, 12779, 15511, 13716, 14349 e 5363; **NR´s:** 23, 26 e 29; **IT:** 20; **Resolução IBAMA:** 273.

7. LOCAL DE ENTREGA

O material requisitado deverá ser entregue na Sede da EMAP, na Avenida dos Portugueses, S/N, edifício Washington Viegas – Porto do Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA, sob a supervisão do fiscal da EMAP conjuntamente com um representante da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio – COMAP/EMAP.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na lei, indica-se para ser o fiscal do contrato, **Euzébio Alves da Silva Filho**, Assessor Administrativo I, lotado no setor de Segurança do Trabalho, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização das especificações exigidas neste Termo e no contrato a ser celebrado, e, em seu impedimento, **Francisco Lusivaldo Marques Bezerra**, Técnico Operacional Portuário, lotado no setor de Segurança do Trabalho.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a realização dos serviços não poderão ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

Dentre outros poderes, o fiscal poderá:

I. transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;

II. recusar os serviços que não tenham sido realizados de acordo com os termos ajustados;

III. acusar a falta de atendimento às solicitações das unidades por parte da CONTRATADA, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-a para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na lei;

9. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

O valor máximo a ser pago pelo objeto deste Termo de Referência, na forma estabelecida na Análise dos Preços de Mercado Nº 007/2016/EMAP e Despacho da Presidente da CSL/EMAP (fls. 123 a 126 e 127 respectivamente, do Processo Administrativo nº 1324/2015), totaliza o equivalente a **R$ 74.595,00 (setenta e quatro mil reais e quinhentos e noventa e cinco)**, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição dos produtos	Qtd.	Valor Unitário (Mediano)	Valor total (Mediano)
1	Esguicho regulável de 1 ½.	15	R$ 145,00	R$ 2.175,00
2	Esguicho regulável de 2 ½.	10	R$ 215,00	R$ 2.150,00
3	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

	descendo escada para esquerda.			
4	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga descendo escada para direita.	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
5	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando saída de emergência.	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
6	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando saída.	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
7	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando rampa para direita.	10	R$ 20,00	R$ 200,00
8	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando rampa para esquerda.	10	R$ 20,00	R$ 200,00
9	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando para direita/figura.	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
10	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando para esquerda/figura.	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
11	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga tipo seta de roda pé.	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
12	Mangueiras de incêndio de 15m de 1 ½ TIPO 1	10	R$ 265,00	R$ 2.650,00
13	Mangueiras de incêndio de 15m de 1 ½. TIPO 2	10	R$ 540,00	R$ 5.400,00
14	Mangueiras de incêndio de 15m de 2 ½. Tipo 2	15	R$ 680,00	R$ 10.200,00
15	Extintores de incêndio pó ABC de 6kg.	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00
16	Extintores de incêndio CO2 de 6kg	10	R$ 420,00	R$ 4.200,00
17	Chaves combinadas para mangueiras de incêndio.	25	R$ 22,00	R$ 550,00
18	Tampão de hidrantes 2 1/2	25	R$ 78,00	R$ 1.950,00
19	Lanternas antiexplosão.	5	R$ 262,00	R$ 1.310,00
20	Apitos de plástico grande com barbante.	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
21	Fita antiderrapante preta com faixa branca refletiva para demarcação de solo em portas.	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
22	Pá de plástico para emergência ambiental com cabo de madeira.	3	R$ 120,00	R$ 360,00
23	Enxada de plástico para emergência ambiental com cabo de madeira.	3	R$ 120,00	R$ 360,00
24	Fitas vermelha para sinalização 30m (fabricante 3M)	20	R$ 45,00	R$ 900,00
25	Fitas amarela para sinalização 30m (fabricante 3M)	20	R$ 45,00	R$ 900,00
26	Botoeiras de alarme na cor vermelha.	25	R$ 116,00	R$ 2.900,00
27	Luminárias de emergências 30 LEDs	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
28	Placas para sinalização de portas indicando: PUXE	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
29	Placas para sinalização de portas indicando: EMPURRE.	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

30	Placas fotoluminescentes indicando abrigo de mangueiras de incêndio/figura.	25	R$ 20,00	R$ 500,00
31	Placas fotoluminescentes indicando hidrantes para incêndio/figura.	25	R$ 20,00	R$ 500,00
32	Placas fotoluminescentes indicando botoeiras de alarme para evacuação/figura.	15	R$ 20,00	R$ 300,00
33	Placas fotoluminescentes indicando sirene de alarme para evacuação/figura.	7	R$ 20,00	R$ 140,00
TOTAL GERAL				**R$ 74.595,00**
OBS: Os valores permanecerão fixos e irreajustáveis durante toda a execução do contrato.				

OBS: Nos valores discriminados na planilha estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, materiais, equipamentos, serviços e custos administrativos internos da contratada, tais como remessas postais simples e registradas e outros similares, transporte dos materiais até a sede da contratante, impostos, encargos sociais e quaisquer outros tributos incidentes, bem como os resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias que se aplicarem.

10. REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa contratada deverá apresentar comprovação de aptidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma da lei, quanto ao desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

a) entregar os materiais novos e em perfeito estado de funcionamento, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, na sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, em São Luís - MA;

b) entregar os produtos em até 30 (trinta) dias, contados da data da requisição formal da EMAP;

c) zelar pela boa e fiel execução do fornecimento dos materiais contratados;

d) respeitar as normas e procedimentos de segurança da EMAP, especialmente nas dependências do Porto Organizado do Itaqui;

e) responder pelos danos causados à EMAP ou a terceiros por culpa exclusiva da contratada decorrente de ação ou omissão na execução do objeto deste Termo de Referência;

f) comunicar urgentemente à EMAP qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto deste Termo de Referência, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;

g) fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais fornecidos quanto aos defeitos e imperfeições dos equipamentos;

h) substituir imediatamente, às suas expensas, os materiais que não estiverem de acordo com aqueles descritos neste Termo de Referência, assim declarados pela fiscalização da EMAP;

i) apresentar cópia da habilitação(CNH) de todos os condutores de veículo, conforme categoria dos veículos a serem conduzidos;

j) cumprimento das Regras de Ouro no Trânsito do Itaqui.

k) não conduzir carga dentro da cabine do veículo;

l) utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;

m) evitar exposição desnecessária às áreas de risco;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

n) comunicar/registrar e investigar todas as ocorrências de quase acidente, acidentes e incidentes ambientais e/ou quaisquer tipos de eventos durante a prestação do serviço e dentro da Poligonal do Porto Organizado.

12. OBRIGAÇÕES DA EMAP

São obrigações da EMAP:

a) instituir servidor que a representará e acompanhará a execução do objeto deste Termo de Referência;
b) emitir ordem de fornecimento ou documento equivalente para o fornecimento dos materiais;
c) exigir a documentação o cumprimento dos termos descritos neste Termo de Referencia e no contrato;
d) notificar a contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades na execução da entrega dos itens solicitados;
e) promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento dos materiais de acordo com este Termo de Referência;
f) prestar a contratada, quando solicitado, toda e qualquer informação ou esclarecimentos sobre o produto que se fizerem necessários;
g) efetuar o pagamento devido a contratada, se esta cumprir todas as exigências constantes no termo de referência e no Contrato;
h) exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da contratada mencionadas no Termo de Referência e no Contrato;
i) devolver os produtos que não estiverem em conformidade com o padrão exigido neste Termo de Referência;
j) requisitar a substituição imediata dos materiais que não estiverem em conformidade com o padrão exigido neste Termo de Referência.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custeio das despesas advindas da contratação, execução e pagamento dos serviços descritos neste Termo de Referência, informa-se que os recursos estão previstos para o Exercício Financeiro - 2016, fontes 227 – recursos das empresas estatais – Materiais – Materiais Diversos, no valor de R$ 74.595,00 (setenta e quatro mil quinhentos

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

e noventa e cinco reais), conforme despacho da Gerência de Finanças da EMAP à folha 130, do Processo Administrativo nº 1324/2015, de 16/09/2015.

14. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A não aquisição dos referidos materiais e equipamentos, afetará seriamente a operacionalidade do sistema de prevenção e combate a emergência, inviabilizando ainda, a autorização legal para funcionamento dos setores da EMAP.

15. PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ocorrerá em parcela única, no prazo estipulado neste Termo de Referência, após o recebimento do objeto pela fiscalização, desde que o objeto contratado tenha sido prestado em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Instrumento, assim reconhecido pela fiscalização da EMAP.

A nota fiscal será emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ: 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-18, endereço na Avenida dos Portugueses s/n, edifício Washington Viegas – Porto do Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA.

A nota fiscal somente poderá ser emitida após análise e aprovação, pelo fiscal da EMAP, dos materiais e quantitativos entregues efetivamente pela contratada.

O processo que possibilitará o pagamento será instruído com os seguintes elementos referentes à contratada:

a) prova de regularidade do FGTS;
b) prova de regularidade do INSS;
c) prova de regularidade da Fazenda Federal;
d) prova de regularidade da Fazenda Municipal;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Nota fiscal atestada pelo fiscal da EMAP.

O pagamento também estará condicionado à inexistência de pendências da contratada junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes do Estado do Maranhão – CEI, nos termo da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

O pagamento poderá ser realizado pela EMAP em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data do recebimento da nota fiscal e demais elementos e condições supramencionados.

Ressalta-se, por fim, que nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega dos materiais deve ser feita pela contratada em dias úteis, entre as 8h e 13h, na Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária, na Avenida dos Portugueses, s/n, no Porto do Itaqui, em São Luís, Maranhão, em embalagens devidamente lacradas, sendo recebido pelo Fiscal do contrato e um colaborador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, no almoxarifado, onde ficarão estocados.

O Fiscal do contrato deve ser informado da entrega dos materiais com antecedência mínima de 24h da data e horário da entrega dos materiais. Não respeitado este prazo, o fiscal poderá recusar-se a receber os materiais, acertando nova data para recebimento.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

Os materiais que não estiverem em conformidade, serão devolvidos ao fornecedor para reposição, e o mesmo deverá substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou em outro definido pelo fiscal do contrato, considerado o princípio da razoabilidade.

17. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A não aquisição destes materiais dificultará a aplicação do sistema de prevenção e combate a emergências em sua plenitude, restringindo os procedimentos usuais necessários, podendo contribuir para os eventos indesejáveis.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016-EMAP

ANEXO II – LOTE ÚNICO

MODELO DE PROPOSTA QUE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR AO PREGOEIRO

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016-EMAP, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento, *e que nos comprometemos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho*, responsabilizando-nos pela formalização e registros contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

Item	Descrição dos produtos	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	Esguicho regulável de 1 ½.		15		
2	Esguicho regulável de 2 ½.		10		
3	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga descendo escada para esquerda.		100		
4	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga descendo escada para direita.		100		
5	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando saída de emergência.		50		
6	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando saída.		200		
7	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando rampa para direita.		10		
8	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando rampa para esquerda.		10		
9	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando para direita/figura.		200		
10	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando para esquerda/figura.		200		
11	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga tipo seta de roda pé.		400		
12	Mangueiras de incêndio de 15m de 1 ½ TIPO 1		10		
13	Mangueiras de incêndio de 15m de 1 ½. TIPO 2		10		
14	Mangueiras de incêndio de 15m de 2 ½. Tipo 2		15		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

15	Extintores de incêndio pó ABC de 6kg.		10		
16	Extintores de incêndio CO2 de 6kg		10		
17	Chaves combinadas para mangueiras de incêndio.		25		
18	Tampão de hidrantes 2 1/2		25		
19	Lanternas antiexplosão.		5		
20	Apitos de plástico grande com barbante.		50		
21	Fita antiderrapante preta com faixa branca refletiva para demarcação de solo em portas.		100		
22	Pá de plástico para emergência ambiental com cabo de madeira.		3		
23	Enxada de plástico para emergência ambiental com cabo de madeira.		3		
24	Fitas vermelha para sinalização 30m (fabricante 3M)		20		
25	Fitas amarela para sinalização 30m (fabricante 3M)		20		
26	Botoeiras de alarme na cor vermelha.		25		
27	Luminárias de emergências 30 LEDs		30		
28	Placas para sinalização de portas indicando: PUXE		50		
29	Placas para sinalização de portas indicando: EMPURRE.		50		
30	Placas fotoluminescentes indicando abrigo de mangueiras de incêndio/figura.		25		
31	Placas fotoluminescentes indicando hidrantes para incêndio/figura.		25		
32	Placas fotoluminescentes indicando botoeiras de alarme para evacuação/figura.		15		
33	Placas fotoluminescentes indicando sirene de alarme para evacuação/figura.		7		
VALOR TOTAL ..... R$					

VALOR TOTAL R$ _____,__ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO TOTAL DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS: __ (_____) dias.

PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS: 12(doze) meses.

Data, ___de _____de 2016.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016-EMAP

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2016-EMAP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, R.G. nº_____, CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016-EMAP** e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, __ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO. A LICITANTE PODERÁ DECLARAR NA PRÓPRIA PROPOSTA A SER ENVIADA AO PREGOEIRO.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016-EMAP

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2016/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA– EMAP E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À PREVENÇÃO E COMBATE A EMERGÊNCIAS.

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SEINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada **EMAP**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o nº ___.___.___-__, por sua Diretora de _____, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o n° ___.___.___-__, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o n° _____, e no CPF sob o n° ___.___.___-__, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada pela Presidência da EMAP, conforme consta do Processo Administrativo n.º 1324/2016 - EMAP, de 16/09/2015 e do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016-EMAP** e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n° 10.520/2002, à Proposta adjudicada e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais destinados à prevenção e combate a emergências, conforme detalhamento constante no item 6 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016-EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda e qualquer alteração do fornecimento do material, ora contratado, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da EMAP, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo ao Contrato.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PARÁGRAFO SEGUNDO

Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e a legislação complementar, que a CONTRATADA, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento do objeto desta licitação será de _____(____) dias, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, autorizando o início das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor total do objeto ora contratado é de R$ _____ (_____), de acordo com o Lote único da proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016-EMAP, e aceita pela EMAP, conforme a seguir:

Item	Descrição dos produtos	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	Esguicho regulável de 1 ½.		15		
2	Esguicho regulável de 2 ½.		10		
3	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga descendo escada para esquerda.		100		
4	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga descendo escada para direita.		100		
5	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando saída de emergência.		50		
6	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando saída.		200		
7	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando rampa para direita.		10		
8	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando rampa para esquerda.		10		
9	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando para direita/figura.		200		
10	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga indicando para esquerda/figura.		200		
11	Placas fotoluminescentes de rotas de fuga tipo seta de roda pé.		400		
12	Mangueiras de incêndio de 15m de 1 ½ TIPO 1		10		
13	Mangueiras de incêndio de 15m de 1 ½. TIPO 2		10		
14	Mangueiras de incêndio de 15m de 2 ½. Tipo 2		15		
15	Extintores de incêndio pó ABC de 6kg.		10		
16	Extintores de incêndio CO2 de 6kg		10		
17	Chaves combinadas para mangueiras de incêndio.		25		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

18	Tampão de hidrantes 2 1/2		25		
19	Lanternas antiexplosão.		5		
20	Apitos de plástico grande com barbante.		50		
21	Fita antiderrapante preta com faixa branca refletiva para demarcação de solo em portas.		100		
22	Pá de plástico para emergência ambiental com cabo de madeira.		3		
23	Enxada de plástico para emergência ambiental com cabo de madeira.		3		
24	Fitas vermelha para sinalização 30m (fabricante 3M)		20		
25	Fitas amarela para sinalização 30m (fabricante 3M)		20		
26	Botoeiras de alarme na cor vermelha.		25		
27	Luminárias de emergências 30 LEDs		30		
28	Placas para sinalização de portas indicando: PUXE		50		
29	Placas para sinalização de portas indicando: EMPURRE.		50		
30	Placas fotoluminescentes indicando abrigo de mangueiras de incêndio/figura.		25		
31	Placas fotoluminescentes indicando hidrantes para incêndio/figura.		25		
32	Placas fotoluminescentes indicando botoeiras de alarme para evacuação/figura.		15		
33	Placas fotoluminescentes indicando sirene de alarme para evacuação/figura.		7		
	VALOR TOTAL ..... R$				**R$**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço contratual apresentado na proposta da CONTRATADA estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, fretes, equipamentos, materiais, serviços, licenças, transportes, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A juízo exclusivo da EMAP, e com as devidas justificativas, poderão ser atribuídos ou suprimidos material, decorrentes desta contratação até o limite permitido por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços apresentados pela licitante vencedora permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento objeto deste Contrato será realizado em parcela única, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue pela contratada, mediante depósito em Conta Corrente da Contratada, no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta endereçada à EMAP formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas nos subitens 11.1.4 a 11.1.6 e 11.1.8 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2016-EMAP, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresentação dos originais para confronto.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Pelo não pagamento da fatura até o 30º (trigésimo) dia do seu recebimento, a EMAP pagará para a CONTRATADA, multa diária de 0,066% (sessenta e seis milésimos por cento) do seu valor, até o limite máximo de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUINTO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

I - DA CONTRATADA:

a) entregar os materiais novos e em perfeito estado de funcionamento, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, na sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, em São Luís - MA;

b) entregar os materiais/produtos em até 30 (trinta) dias, contados da data da requisição formal da EMAP;

c) zelar pela boa e fiel execução do fornecimento dos materiais contratados;

d) respeitar as normas e procedimentos de segurança da EMAP, especialmente nas dependências do Porto Organizado do Itaqui;

e) responder pelos danos causados à EMAP ou a terceiros por culpa exclusiva da contratada decorrente de ação ou omissão na execução do objeto deste Termo de Referência;

f) comunicar urgentemente à EMAP qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto deste Termo de Referência, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;

g) fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais fornecidos quanto aos defeitos e imperfeições dos equipamentos;

h) substituir imediatamente, às suas expensas, os materiais que não estiverem de acordo com aqueles descritos neste Termo de Referência, assim declarados pela fiscalização da EMAP;

i) apresentar cópia da habilitação(CNH) de todos os condutores de veículo, conforme categoria dos veículos a serem conduzidos;

j) cumprimento das Regras de Ouro no Trânsito do Itaqui.

k) não conduzir carga dentro da cabine do veículo;

l) utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;

m) evitar exposição desnecessária às áreas de risco;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

n) comunicar/registrar e investigar todas as ocorrências de quase acidente, acidentes e incidentes ambientais e/ou quaisquer tipos de eventos durante a prestação do serviço e dentro da Poligonal do Porto Organizado.

II - DA EMAP:

a) instituir servidor que a representará e acompanhará a execução do objeto deste Termo de Referência;
b) emitir ordem de fornecimento ou documento equivalente para o fornecimento dos materiais;
c) exigir a documentação o cumprimento dos termos descritos neste Termo de Referencia e no contrato;
d) notificar a contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades na execução da entrega dos itens solicitados;
e) promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento dos materiais de acordo com este Termo de Referência;
f) prestar a contratada, quando solicitado, toda e qualquer informação ou esclarecimentos sobre o produto que se fizerem necessários;
g) efetuar o pagamento devido a contratada, se esta cumprir todas as exigências constantes no termo de referência e no Contrato;
h) exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da contratada mencionadas no Termo de Referência e no Contrato;
i) devolver os produtos que não estiverem em conformidade com o padrão exigido neste Termo de Referência;
j) requisitar a substituição imediata dos materiais que não estiverem em conformidade com o padrão exigido neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, respondendo perante à EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes do fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO

As licenças para o fornecimento, se houver, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Sr. _____, _____ da EMAP, daqui por diante denominada simplesmente FISCALIZAÇÃO, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos fornecimentos, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo Sr. _____, _____ da EMAP, em seu impedimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Fiscalização de que trata o "caput" desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da EMAP, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todas as Ordens de Fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada, serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO EXECUTADO

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pela Fiscalização e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, na forma das alíneas 'a" e "b" do Inciso II do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

a) Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;
b) Multa:
   b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
   b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
   b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:
      b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMAP;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas "b1" e "b2", conforme o caso.

b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da **EMAP** na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea "b2", desta Cláusula;

b5. No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a **EMAP** poderá:

b5.1) descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pela EMAP;

b5.2) descontar da garantia caso a multa seja de valor superior aos créditos da CONTRATADA, devendo a garantia ser recomposta no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual.

b5.3) inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nas alíneas "b5.1" e "b5.2".

b6. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

c1. por até 30 (trinta) dias:

c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;

c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação;

c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:

c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à EMAP;

c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à EMAP, ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;

c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;

c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;
c4.2) declaração falsa;
c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;
c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à EMAP;
c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;
c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à EMAP.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
d1. a declaração de inidoneidade só será aplicada para as condutas previstas na alínea "c4", desde que haja prejuízos a serem ressarcidos à EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato da declaração de inidoneidade, a **EMAP** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Finanças da **EMAP**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua(s) notificação(ões).

PARÁGRAFO QUARTO

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recolhimento, oferecer recurso ao Presidente da **EMAP** por meio da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela EMAP, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:

a) se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da EMAP;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

b) se a CONTRATADA impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da EMAP;
c) se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo da multa de que trata a Cláusula Décima deste Instrumento;
d) se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da CONTRATADA;
e) o atraso injustificado do início do fornecimento dos material;
f) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da EMAP e exaradas no correspondente processo administrativo.
g) Demais motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à EMAP, promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à EMAP será feita por meio de processo de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a EMAP julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os produtos e serviços fornecidos e executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: orçamento da EMAP, fonte 227 – Recursos das Empresas Estatais – Materiais – Materiais Diversos, integrante do Orçamento Geral da EMAP para o exercício financeiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no "Diário Oficial" será providenciada pela EMAP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016-EMAP.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem parte do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E, por estarem de pleno acordo, as partes Contratantes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2016.

_____ _____

Presidente da EMAP Diretor de _____ da EMAP

_____

Representante Legal da Contratada

T E S T E M U N H A S:

Pela **EMAP**
RG nº:
CPF nº:

Pela **CONTRATADA**
RG nº:
CPF nº:

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016-EMAP

ANEXO V

REGRAS DE OURO NO TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI

PORTO DO ITAQUI EMAP

Portaria nº 358/2015 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

I - Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de Trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veiculo sempre a ré;
- Estacionar somente nos estacionamentos regulamentados;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de conservação;
- Dê preferencia aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mão livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo dê a preferencia em locais onde haja acostamento ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim perigos de colisão;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento a sinalização da linha férrea, pois, há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;

II – Revogar disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 19 de agosto de 2015.

Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP | Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses s/nº | CEP 65085-370 | Tel.: +55 (98) 3216-6000 | Fax: 3222-4807
comunicacao@emap.ma.gov.br | emap.ma.gov.br
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8